

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2022

Processo Administrativo: 2025045312

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado **o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, nomeando por meio da Portaria nº 07 de 01 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 3.399.298, expedida pela SPP/MG, CPF nº 783.444.841-20, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro o **HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF/CPF/MF sob o nº 01.321.256/0001-63, com endereço na Rua Dr. William Faiad, nº 15, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MARCOS VINICIUS DE ALELUIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 044.661.771-71 e do RG nº 5729549 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 celebrado em 26 de dezembro de 2022**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, Processo administrativo nº 2022041174, com fundamento na **Cláusula Décima Oitava do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial nos arts. 57, bem como para atendimento ao disposto na Portaria GM/MS nº 1174, de 25 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 076/2022, de 26 de dezembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, bem como promover a alteração sobre o fundamento legal para pagamentos previstos no contrato. Os pagamentos anteriormente vinculados às Portarias GM/MS nº 1.099 de 12 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.100, de 12 de maio de 2022 continuarão a ser efetuados, agora com base na Portaria GM/MS nº 1.174, de 25 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

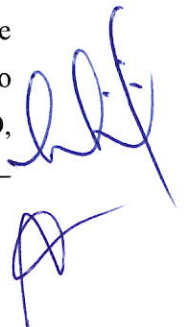
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 076/2022 para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

2.2. A celebração do presente termo aditivo contratual está em conformidade com a autorização prevista na Cláusula Décima Oitava – Da Vigência, do instrumento contratual, em sua integralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado para a execução do contrato no período prorrogado permanece o mesmo daquele estabelecido no Contrato nº 076/2022, ou seja, R\$ **8.217.902,04 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ **684.825,17 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme abaixo especificado:

a) o valor mensal estimado de R\$ 284.825,17 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) conforme Portaria nº 3.063/SAS/MS de 28 de dezembro de 2016, referente aos atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde efetivamente prestados e faturados pelo CONTRATADO,



sendo que todos estes serviços deverão ser atestados e processados pelo CONTRATANTE, por mês, conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO e capacidade instalada conforme identificado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, totalizando a importância de R\$ 3.417.902,04 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e quatro centavos);

b) o valor mensal estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo de Ações e Estratégias e de Compensação – FAEC, conforme estabelecido pela Portaria nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021; Portaria nº 1.098, de 12 de maio de 2022; e Portaria GM/MS 4.018, de 16 de novembro de 2022, totalizando a importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

c) o valor mensal estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos recursos financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.174, de 25 de agosto de 2023, com efeitos financeiros a partir de sua publicação; Portaria GM/MS nº 3.670, de 29 de setembro de 2022; e Portaria GM/MS 4.018, de 16 de novembro de 2022, totalizando a importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, transferidos por meio das Portarias do Governo Federal, em especial aquelas descritas na Cláusula Terceira deste instrumento, e previstos na seguinte classificação programática do Fundo Municipal de Saúde: **Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade AMB - 04.0401.10.122.4009.2085-339039.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelo Hospital Nasr Faiad Ltda. obedecerá às disposições contidas no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 11 de dezembro de 2025.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde | Contratante

Marcos Vinicius de Aleluia
HOSPITAL NASR FAIAD LTDA
CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63
Marcos Vinicius de Aleluia
Contratado

Testemunhas:

Edno Henrique Pires Aleixo 2 _____
Nome: *Edno Henrique Pires Aleixo* Nome:
CPF nº: *03576693122* CPF nº: